



RELATÓRIO DA REUNIÃO PARA ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, REFERENTES AO EDITAL 02/2024 “LEI PAULO GUSTAVO - TEODORO SAMPAIO-BA, LEI Nº 195/2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024, às 08h, os membros da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo, Teodoro Sampaio-BA, que foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 014, de 22 de julho de 2024, expedido pelo Gabinete do Prefeito, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, reuniram-se, na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, situada na Avenida Dr. Octavio Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio, - BA, para avaliar as propostas de projetos culturais do “AUDIVISUAL”, Edital 02/2024 Lei Paulo Gustavo Teodoro Sampaio-BA, Lei Nº 195/2022 , o qual tem como objeto selecionar 1 (um) projeto de Audiovisual Curta Metragem de até 30 minutos, referente a cultura do município de Teodoro Sampaio-BA, para receber apoio financeiro no valor de 22.167,15,(Vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos) por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Lei Complementar 195/2022, criada pelo Governo Federal, a qual tem como objetivo difundir e valorizar o audiovisual e demais áreas culturais do país.

A Comissão de Seleção procedeu com a abertura e análises das propostas, encaminhadas pelos proponentes, por meio de formulário eletrônico, iniciando pela ordem estabelecida do primeiro inscrito para o último inscrito. Houve 5 (cinco) propostas encaminhadas, 2 (duas) de Fabiano Pereira Sá, consideramos a última enviada pelo mesmo, pois a primeira estava sem informações obrigatórias, 1 (uma) de Rômulo de Jesus Batista, 1 (uma) de João Vitor Almeida dos Santos e 1 (uma) de Rosângela da Silva Pinto.

Enfatizando que a Comissão utilizou o critério de avaliação proposto pelo Ministério da Cultura, “Mérito Cultural”, dividido em 8 (oito) critérios obrigatórios e mais “pontuação bônus”. Conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO “MÉRITO CULTURAL”

A Comissão de Seleção atribuiu notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise considerou, para fins de avaliação e	15



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

	análise considerou, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA. A análise considerou, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Teodoro Sampaio-BA	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considerou, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise considerou avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também considerou para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise avaliou a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

Posa *Messias* *Silvia* *Almeida* *Elis* 2



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise considerou a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente – Considerou para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida – Avaliar o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5

Messias



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS
------------------------------	------------------

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será consenso dos membros da comissão
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - L, M, N respectivamente (Pessoa Jurídica)
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Messias



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão

desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Após avaliações, análises, questionamentos e debates, a pontuação, ordem de classificados e a proposta selecionada, ficaram conforme descrição a seguir:

Primeira proposta analisada foi do proponente **Fabiano Pereira Sá**, CPF:038701395-44 Tema: Narrativas das Rezadeiras E Benzedeiras Teodorenses: Uma História de Fé, Identidade e Memórias Ancestrais, inscrito como pessoa física e cotista pessoa negra/parda:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	05
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	05

Rosena *Massias*

Barros
Teodoro

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10
H	Contrapartida	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:


PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	-
J	Proponentes negros/pardo e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO TOTAL	75
------------------------	-----------

Segunda proposta analisada foi do proponente **Rômulo de Jesus Batista**. CPF: 086400525-30, Tema: Teodoro Sampaio: Um Olhar no Passado, um Passo no Futuro, inscrito como pessoa física


Rosana Messias


Rômulo de Jesus Batista


6 EL



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	05
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	06
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	08
G	Trajetória artística e cultural do proponente	02
H	Contrapartida	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		61

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	-

Rosena

Messias

Stomac

Alcino

7

Elaine



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

J	Proponentes negros/pardo e indígenas	-
K	Proponentes com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		-
PONTUAÇÃO TOTAL		61

Terceira Proposta analisada foi do proponente **João Vitor Almeida dos Santos**, CPF: 118109775-41, Tema: Teodoro Sampaio: Povo de Fé, inscrito como pessoa física e cotista pessoa negra/parda:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	06
F	Compatibilidade da ficha técnica com as	08



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

	atividades desenvolvidas	
G	Trajetória artística e cultural do proponente	06
H	Contrapartida	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		75

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	-
J	Proponentes negros/pardo e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PONTUAÇÃO TOTAL	80
------------------------	-----------

Quarta Proposta analisada foi de **Rosângela da Silva Pinto**, CPF: 030290585-57, Tema: Memórias Afetivas do Rio Camurugy, inscrito como pessoa física e cotista pessoa negra/parda:

ANEXOS

ANEXOS



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teodoro Sampaio-BA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	07
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente	10
H	Contrapartida	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		82

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima

Messias

Alcino

10
EL



ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros/pardo e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10

PONTUAÇÃO TOTAL	92
------------------------	-----------

Classificados:

Colocação	Proponente	Tema	Pontuação Total
1º	Rosângela da Silva Pinto	Memórias Afetivas do Rio Camurugy	92
2º	João Vitor Almeida dos Santos	Teodoro Sampaio: Povo de Fé	80
3º	Fabiano Pereira Sá	Narrativas das Rezadeiras e Benzedeiças Teodorenses: Uma História de Fé, Identidade e Memórias Ancestrais	75
4º	Rômulo de Jesus Batista	Teodoro Sampaio: Um Olhar no Passado, um Passo no Futuro	61

Proposta Selecionada

Colocação	Nome	Tema	Pontuação Total
1º	Rosângela da Silva Pinto	Memórias Afetivas do Rio Camurugy	92

Memórias

11 EL




ESTADO DA BAHIA
GOVERNO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Comissão de Seleção Lei Paulo Gustavo-Teodoro Sampaio

Após a conclusão das análises dos projetos e conclusão do resultado final, o presente Relatório foi lido, aprovado e assinado pelos membros da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo.



Danilo Santos de Souza



Irany Santos França


Eric Luis das Mercês Pacheco


Edna de Cerqueira Roseira


Marcélia Praxedes Messias


Edson Messias Gomes da Anunciação


Izamara Nascimento Vieira